

= Lei Municipal nº 017/77 =
Orçamentos do Executivo

Súmula - concede reajuste sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, como se especifica

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte


= Lei =

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores municipais em mais vinte por cento (20%) sobre a tabela constante da Lei nº 005/76 de 25-05-76, em aditamento a lei nº 001/77 de 31 de janeiro de 1977.

Artigo 2º - Excetuam-se desta majoração de vencimentos os dos(as) professores(as), sendo que os seus vencimentos são regulamentados pelo Decreto Lei Federal nº 66259 de 25/02/70, cuja majoração é automática.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de maio de 1977, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e setenta e sete.


Prefeito Municipal.